



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS
HUMANOS -TURMA 2/2014/2015

EDITAL N° 01/2013

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ, faz saber a todos os interessados que estarão abertas, no período de **21/10/13 a 31/10/13**, as inscrições para o processo de seleção do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos**, com Área de Concentração em Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos, proposto em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e devidamente aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A inscrição de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos está aberta aos portadores de diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no regulamento geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e específicas de cada programa de pós-graduação.

1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1.1 Período da Inscrição: 21/10/13 a 31/10/13

Local: Escola Superior da Magistratura- ESMAT, localizada na Av. Theotônio Segurado 602 Sul- ACSU-SE 60, Conj. 1 – lote 13, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 31/10/2013.

1.1.1 Ao ser concluída a pré-inscrição no site <http://www.tjto.jus.br/esmat>, esta será automaticamente confirmada na tela do sistema.

1.1.2 A validação da inscrição está condicionada à entrega da documentação prevista no item 3 do presente Edital, mediante recibo, em envelope fechado e identificado com o nome do candidato.

1.1.3 O candidato que não entregar a documentação constante do item 3 deste Edital, nos termos e prazos assinalados, não terá sua inscrição homologada.

1.1.4 O envelope com a documentação citada deverá ser entregue, impreterivelmente, até às 18 horas do dia **01/11/2013**, na Escola Superior da Magistratura- ESMAT.

1.1.5. Não haverá, em nenhuma hipótese, concessão de prazo adicional para a juntada extemporânea da documentação.

1.1.6 A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, dentro do prazo previsto, sendo a entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.1.7 A homologação das inscrições ficará sujeita à análise posterior da Comissão de Seleção, que verificará o cumprimento de todos os requisitos previstos no item 3.

1.2 Período de Seleção (realização das etapas): 21/10/2013 a 03/02/2014

Local de realização das etapas do processo seletivo: O local de realização das etapas do certame será divulgado, oportunamente, e com antecedência, no site da Universidade Federal do Tocantins - UFT (<http://www.uft.edu.br>) e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense-ESMAT(<http://www.tjto.jus.br/esmat>).

Não serão aceitas inscrições após o período estipulado no item 1.1.

2. VAGAS: 25 (vinte e cinco)

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos oferece vinte e cinco vagas para o ingresso no primeiro semestre de 2014, de acordo com a tabela abaixo:

2.1 Servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (I e II Instância)	15 vagas
2.2 Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins	5 vagas
2.3 Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos	5 vagas

Para os inscritos que se enquadrem no item 2.3, as vagas serão destinadas levando-se em consideração a classificação geral do grupo, independentemente da entidade a que pertencem e do cargo exercido.

Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem estabelecida, as vagas retornarão aos grupos 2.1, 2.2 e 2.3, nesta ordem e sucessivamente, até que sejam totalmente preenchidas.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante do Anexo II do presente edital ou no site da UFT e ESMAT;
- b) Cópia do Diploma de Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais aplicadas, admitindo-se a apresentação de certidão de conclusão do curso de graduação. Em sendo aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o referido diploma de graduação;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral.
- d) Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente;

- e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- f) Cópia do Currículo atualizado na Plataforma LATTES (disponibilizado no endereço www.lattes.cnpq.br).
- g) Duas fotografias atualizadas 3x4 coloridas;
- h) Cópia da carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa;
- i) Cópia dos documentos probatórios dos títulos dispostos no Anexo 1 – BAREMA.

j) Para os candidatos do Judiciário Tocantinense e os da Universidade Federal do Tocantins, declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos, da respectiva instituição, de que são servidores efetivos e que estão em exercício.

k) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00. O valor correspondente deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser apresentado junto aos documentos de inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são:

Código Unidade Gestora: 154419;

Gestão: 26251;

Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS;

Código de Recolhimento: 28832-2;

Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS;

Número de Referência: 08;

Competência: 10/2013;

Vencimento (dd/mm/aaaa - dia do referido pagamento);

CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato;

Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do Candidato;

Valor Principal: 150,00;

Valor Total: 150,00;

Ao final, selecionar uma opção para geração do boleto, imprimir e realizar o pagamento.

l) A ficha de inscrição poderá ser obtida no site da Universidade Federal do Tocantins: <http://www.uft.edu.br/> e no site da Escola Superior da Magistratura Tocantinense- ESMAT(<http://www.tjto.jus.br/esmat>).

3.1 A ausência de entrega de **quaisquer dos documentos** acima especificados implicará no **indeferimento** da inscrição do candidato.

3.2. Será aceita inscrição por procuração com firma reconhecida em Cartório;

3.3 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 Não serão admitidas inscrições via Correio.

3.5 A inscrição será efetivada somente com o pagamento da taxa e com a entrega dos documentos, exigidos no item 3, em envelope fechado e identificado.

3.6 O candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência das cópias ou entregar cópias autenticadas em Cartório.

3.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição.

4. PUBLICO-ALVO DO PROGRAMA

O Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos objetiva principalmente a qualificação dos profissionais que exercem suas atividades no Estado do Tocantins, sem impedimento de participação de profissionais atuantes em outros Estados da Federação, sendo eles:

4.1 Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, efetivos e em exercício, de primeira e segunda instância;

4.2 Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins, efetivos e em exercício;

4.3 Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ou dos Direitos Humanos.

5. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA SELEÇÃO

5.1 O candidato deverá comprovar atividade efetiva na prestação jurisdicional e/ou direitos humanos há pelo menos três anos, seja ele servidor do Poder Judiciário Tocantinense ou profissional atuante no âmbito da Justiça no Tocantins.

5.2 Os candidatos professores e servidores da UFT deverão comprovar atividades na docência há pelo menos três anos e deverão assinar termo de compromisso de permanecer em atividade funcional no Órgão de origem, após a conclusão do curso, por período correspondente ao da sua qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público.

5.3 O candidato servidor ou magistrado do Poder Judiciário Tocantinense aprovado no processo seletivo deverá, no ato da matrícula, assinar Termo de Compromisso de permanecer em atividade funcional no Judiciário, por período correspondente ao da sua qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público.

5.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão assinar termo de compromisso de disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, na versão total ou parcial, permitindo sua publicação gratuita pela UFT e na Revista ESMAT, assim como a inserção do respectivo trabalho no portal da UFT e ESMAT e disponibilizado em suas bibliotecas.

5.5 Os candidatos que não forem magistrados e servidores **efetivos e em exercício** do Judiciário Tocantinense nem professores e servidores **efetivos e em exercício** da Universidade Federal do Tocantins concorrerão para as vagas

especificadas no item 2.3 do Edital (Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos).

5.6 Os candidatos do Judiciário Tocantinense e os da Universidade Federal do Tocantins deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos, da respectiva instituição, de que são servidores efetivos e que estão em exercício.

6. LINHAS DE PESQUISA

No ato da inscrição, deverá o candidato optar por uma das linhas de pesquisa do Programa. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos possui as seguintes linhas de pesquisa:

6.1 Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos.

Ementa: Formas de aperfeiçoamento da efetividade das decisões judiciais à luz da teoria contemporânea dos Direitos Humanos.

6.2 Instrumentos da Jurisdição. Acesso à Justiça e Direitos Humanos.

Ementa: Mecanismos de aperfeiçoamento da jurisdição no contexto dos direitos fundamentais coletivos, difusos e transindividuais, do acesso à Justiça e da sua concretização.

7. BANCA EXAMINADORA

A avaliação das etapas do processo seletivo será realizada por Banca(s) Examinadora(s) da Seleção do Mestrado, formadas, cada uma, por três professores doutores integrantes do quadro docente do curso, devidamente designadas pela Coordenação do Programa.

8. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção de candidatos para o programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ocorrerá em três etapas, conforme o disposto a seguir:

1a Etapa - **PROVA ESCRITA** - caráter eliminatório e classificatório;

2a Etapa - **PROJETO DE PESQUISA E PROVA ORAL** - caráter eliminatório e classificatório;

3a Etapa - **PROVA DE TÍTULOS** - caráter classificatório;

Observação: A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, de caráter comprobatório de aptidão, será realizada nos termos do item 11 do presente Edital.

8.1 PROVA ESCRITA - PRIMEIRA ETAPA

A prova escrita, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, terá natureza dissertativa, e formulada com base nas obras indicadas no item 8.1.4 deste

Edital, com duração máxima de **4 horas**, sendo unicamente admitida a utilização de caneta esferográfica azul ou preta.

Serão observados os seguintes aspectos quando da correção da prova escrita:

- a) Domínio do tema;
- b) Domínio da língua vernácula;
- c) Coesão textual;
- c) Gramática e ortografia;
- d) Conhecimento das obras indicadas;
- e) Raciocínio lógico;
- g) Propriedade da argumentação e fundamentação, considerada a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.

8.1.1. A prova escrita não poderá ser identificada nominalmente por ocasião da correção. Para este fim, proceder-se-á à atribuição de código a cada candidato.

8.1.2. É proibida a consulta a qualquer texto manuscrito, impresso ou por meio eletrônico, durante a realização da prova escrita.

8.1.3. Será considerado aprovado nesta etapa e, conseqüentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), obedecido o limite de quatro vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 2.

8.1.4. Bibliografia para a Prova Escrita:

Para ambas as linhas de pesquisa: 1) Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos e 2) Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos):

1) AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Trad: Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004. CAPÍTULO 1 - O Estado de exceção como paradigma de governo; CAPÍTULO 2 - Força de Lei; CAPÍTULO 3 –*Iustitium*. (Páginas 09 a 80).

2) LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. PARTE II - A Ruptura: ocaso e reconstrução dos direitos humanos. (Capítulos IV a VIII - Páginas 117 a 272).

3) NEVES, Marcelo. **A constitucionalização simbólica**. São Paulo: Acadêmica, 1994. CAPÍTULO 1 – Da legislação simbólica: um debate propulsor. (Páginas 11 a 52).

8.2 PROJETO DE PESQUISA E PROVA ORAL - SEGUNDA ETAPA

8.2.1 PROJETO DE PESQUISA

8.2.1.1 O projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** e **classificatório**. O candidato deverá entregar três vias do projeto de pesquisa na Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense- ESMAT, formatado de acordo com as normas da ABNT, devendo este apresentar pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado, e deverá

versar sobre proposta de melhoria e aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos e sua efetividade no âmbito da justiça. O Projeto deverá conter entre doze e quinze laudas com os seguintes itens:

- a) Folha de rosto como identificação do candidato e título do Projeto;
- b) Problematização: Introdução e Justificativa;
- c) Objetivo geral e específicos;
- d) Metodologia;
- e) Revisão de literatura;
- f) Cronograma de atividade;
- g) Referencial bibliográfico.

8.2.1.2 Consoante Portaria Normativa da CAPES, o Projeto de Pesquisa deverá prever como produto final:

- a) Dissertação;
- b) Projeto técnico;
- c) Desenvolvimento de aplicativo, de materiais didáticos e instrucionais, de produtos, processos e técnicas;
- d) Produção de programas de mídia ou software;
- e) Estudo de caso;
- f) Proposta de intervenção em um serviço referente à atividade Jurisdicional.

8.2.1.3 Na apreciação do Projeto, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

8.2.1.3.1 Compatibilidade do projeto com a proposta interdisciplinar do Programa.

8.2.1.3.2 Compatibilidade do projeto com o caráter profissional do Programa, sua exequibilidade e pertinência.

8.2.1.3.3 Qualidade do projeto, observados os seguintes aspectos:

- Adequação do Projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- Adequação da bibliografia de cunho teórico e prático;
- Consistência na interpretação do candidato acerca da literatura utilizada;
- Consistência e articulação entre os elementos do Projeto;

8.2.2 PROVA ORAL

8.2.2.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, observará:

- a) Pertinência e viabilidade teórico-prática das ideias defendidas pelo candidato.
- b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no Projeto de Pesquisa;
- c) Conhecimento do candidato acerca da proposta apresentada;
- d) Consistência, objetividade e clareza das respostas formuladas pelo candidato.

8.2.3 As notas do Projeto de Pesquisa e da Prova Oral serão somadas e divididas por 2 (dois) para a definição da **NOTA DA SEGUNDA ETAPA** do processo seletivo.

8.2.4 Será considerado aprovado na segunda etapa e, conseqüentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), obedecido o limite de duas vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 2.

8.3 PROVA DE TÍTULOS – TERCEIRA ETAPA

A prova de títulos é de caráter exclusivamente classificatório, e terá como parâmetro a tabela de valores para avaliação de títulos constante do anexo I deste Edital – BAREMA.

8.3.1 Poderão participar desta etapa somente os candidatos aprovados e classificados na etapa 8.2.

8.3.2 Somente serão avaliados os títulos entregues pelo candidato no ato da inscrição do processo seletivo.

8.3.3 Os candidatos deverão apresentar os documentos originais para conferência, podendo optar por entrega da cópia autenticada de cada documento.

8.4 QUADRO DEMONSTRATIVO

1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Prova de Aptidão (aplicada no decorrer do curso)
Prova Eliminatória e Classificatória	Prova Eliminatória e Classificatória	Prova Classificatória	
Prova Escrita	Projeto de Pesquisa e Prova Oral	Prova de Títulos	Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Frances)
Peso 2	Peso 2	Peso 1	---
Nota máxima 10 Nota mínima para aprovação: 7	Nota máxima 10 Nota mínima para aprovação: 7	Pontuação conforme barema de títulos anexa	Comprovação de Aptidão

$$NF^* = \frac{Etapa1 (x 2) + Etapa2 (x 2) + Etapa 3 (x 1)}{5}$$

*NF = nota final

9. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final do processo seletivo será a soma da nota da primeira etapa (com peso dois) à da segunda etapa (peso dois) e à da terceira etapa (peso um), cujo resultado será dividido por cinco.

Dentre os aprovados, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, da maior nota para a menor, obedecido o limite de número de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 2 do presente Edital.

10. DESEMPATE

Em caso de empate, na primeira e segunda etapas, terá preferência o candidato com maior média das notas do último semestre do curso de graduação, devidamente constantes do histórico escolar (item 3, "e").

Persistindo o empate, na classificação final, terá preferência o candidato com maior tempo de atuação profissional comprovada no Judiciário Estadual, no caso de candidato servidor do Judiciário Tocantinense. Para os candidatos professores da UFT, o critério de desempate será o maior tempo de exercício na docência na UFT. Já para os candidatos do item 2.3, o critério de desempate será a maior média das notas do último semestre do curso de graduação.

Se persistir o empate ou se não for possível a verificação do critério estipulado no item anterior, terá preferência o candidato que tiver maior participação comprovada (conforme item 3, "i") em grupos de pesquisa que realizem estudos voltados à melhoria da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos.

Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 Será aplicada prova de tradução ou de compreensão de texto aos alunos aprovados no processo seletivo e matriculados no curso, sem caráter eliminatório ou classificatório.

11.2 Deverá o candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, escolher um dos idiomas indicados: Inglês, Espanhol ou Francês.

11.3 A prova terá duração máxima de 4 horas, e só será permitida a utilização de dicionário(s) trazido(s) pelo próprio mestrando, sendo vedado o uso de material para consulta no formato digital ou eletrônico.

11.4 Os mestrandos portadores do título de mestre não estão isentos desta etapa, devendo, obrigatoriamente, cumpri-la.

11.5 O mestrando somente poderá requerer a dispensa da prova de língua estrangeira mediante:

- a) Certificados de proficiência emitidos por Instituições regulares de ensino de línguas;
- b) Certificados de conclusão de curso emitidos por Instituições regulares de ensino de línguas, com nível intermediário ou instrumental;
- c) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação no idioma escolhido pelo mestrando.

11.6 O resultado desta prova qualificará o mestrando como APTO ou INAPTO, cujo critério é a demonstração da capacidade de compreensão de texto(s) em língua estrangeira.

11.7 O mestrando declarado inapto nesta prova terá possibilidade de realizar nova avaliação em dois únicos momentos posteriores: no final do primeiro e do segundo semestres do primeiro ano letivo do mestrando.

11.8 Caso o mestrando não consiga o resultado "APTO" nas três oportunidades concedidas pelo programa, será automaticamente desligado do curso.

11.9. As datas de realização das provas referidas serão devidamente comunicadas pela Coordenação do Programa em momento oportuno.

12. CRONOGRAMA PREVISTO

2013

18/10	Publicação do Edital.
21/10 a 31/10	Período de Inscrição.
01/11	Prazo final para entrega do envelope com a documentação especificada no item 3 do Edital, na Escola Superior da Magistratura - ESMAT. Ultimo dia para pagamento da taxa de inscrição.
04/11	Divulgação das inscrições homologadas.
05 e 06/11	Prazo para interposição do recurso.
08/11	Divulgação das inscrições homologadas após o julgamento dos recursos.
17/11(domingo)	Prova Escrita – Primeira Etapa O candidato deverá acompanhar publicação no site da UFT e ESMAT a definição de local e horário de realização da prova.
29/11	Divulgação do resultado da primeira etapa.
29/11 a 03/12	Prazo para interposição de recurso.
09/12	Divulgação do resultado após julgamento dos recursos.
10 a 13/12	Entrega do Projeto de Pesquisa – Segunda Etapa O candidato deverá entregar as 3 (três) vias do Projeto na

UFT e ESMAT

16,17,18 e Prova Oral – Segunda Etapa. O candidato deverá
19/12 acompanhar publicação no site da UFT e ESMAT, a
definição de local e horário de realização da prova oral.

2014

20/01 Divulgação do resultado da segunda etapa.

22 a 24/01 Prazo para interposição de recurso da segunda etapa.

27/01 Divulgação do resultado após o julgamento dos recursos.

27/01 Divulgação do resultado da Prova de Títulos – Terceira Etapa.

29 a 31/01 Prazo para interposição de recurso da terceira etapa.

03/02 Divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva ordem classificatória.

06/02 Matrícula dos selecionados.

06/02 Aula Magna, às 20 horas.

06,07 e 08/02 Realização do I módulo

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

13.2 Desde a inscrição até a conclusão do processo seletivo, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no site da Universidade Federal do Tocantins (UFT): <http://www.uft.edu.br/> e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense-ESMAT(<http://www.tjto.jus.br/esmat>)

13.3 Eventuais recursos deverão ser endereçados ao presidente da(s) Banca(s) Examinadora(s) e protocolizados até as 18 horas do último dia de prazo, conforme cronograma constante do item 12 deste Edital.

13.3.1 Os recursos deverão apresentar exposição clara e objetiva do ponto sobre o qual o candidato discorda, e sua fundamentação, devendo estar demonstrada de plano na peça recursal, e serem protocolizados na ESMAT.

13.4 O Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos terá a duração mínima de dois semestres e máxima de quatro semestres.

13.5 As aulas serão presenciais, em dias e horários a serem informados no ato da matrícula e divulgados no portal da UFT.

13.6 O mestrando deverá obter aproveitamento igual ou superior a 7,0(sete) e frequência mínima de 75% para aprovação nas disciplinas e atividades do curso, e será submetido a Exame Público de Qualificação, que se realizará após o término das disciplinas da matriz curricular, sem o qual não poderá realizar a Defesa da Dissertação.

13.7 O mestrando que houver preenchido todos os requisitos deverá, ao final do curso, após a conclusão de todas as atividades obrigatórias e cumprimento da carga horária e créditos totais, ser aprovado em Defesa de Dissertação por uma Banca Examinadora, composta por três professores e um suplente, sendo presidida pelo professor-orientador, e composta por outros dois professores, sendo um deles de fora dos quadros do Programa.

13.8 O candidato aprovado fica ciente que cumprirá, na conclusão do curso, o disposto na Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2006, da CAPES, que institui a divulgação digital das dissertações produzidas pelos Programas de Mestrado. O mestrando deverá permitir a publicação e divulgação do Trabalho Final pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Tocantins (ESMAT).

13.9 Os documentos entregues à Comissão de Seleção não serão devolvidos ao candidato, ficando arquivados na UFT para conferência e comprovação das etapas do processo seletivo.

13.10 Os casos omissos do presente processo seletivo serão decididos pela(s) Banca(s) Examinadora(s) do Processo Seletivo, presidida pelo coordenador do Curso.

MAIS INFORMAÇÕES: (63) 3232-8024/ 3218-4256

Palmas, 18 de outubro de 2013.

Prof. Dr. Tarsis Barreto Oliveira
Coordenador do Mestrado